



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/07/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Fernando Elias de Oliveira

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	
Responsável pela demanda: Erasmio Evangelista de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 1545723
E-mail: erasmio@ufla.br	Telefone: (35) 9 9272-0137

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Fernando Elias de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 2076633
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Coordenadoria de Operação e Segurança da Informação/DGTI
E-mail: fernando.oliveira@ufla.br	Telefone: (35) 98838-8325

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 03 de julho de 2020.

Fernando Elias de Oliveira

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e Token Criptográfico (dispositivos eletrônicos geradores de senhas temporárias). Esses serviços são: a renovação e emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e sem fornecimento do Token Criptográfico; e a emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 meses.

Os certificados digitais e Tokens são necessários para atender a ação “Uso de Recursos Criptográficos em Segurança da Informação e Comunicações” da meta 101 do PDTIC 2017-2020 (Criar e revisar as normas de Segurança da Informação da UFLA). Essa meta está alinhada à demanda “Melhoria da segurança da informação e comunicação da UFLA em conformidade com as legislações vigentes”, incluída como a “Necessidade 90” do “Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação 2017-2020” (PDTIC 2017-2020).

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
15.4	Aprimorar a Segurança da Informação e Comunicação, por meio da governança dos riscos de TIC.
15.4.1	Atingir 100% de governança dos riscos de TIC executada com o apoio da alta administração.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2017-2020

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A6	Criação das Normas de Uso dos Recursos Criptográficos em Segurança da Informação e Comunicações	M.101	Criar e revisar as normas de Segurança da Informação da UFLA

ALINHAMENTO AO PAC 2020

Item	Descrição
4246	Aquisição de Token com certificado digital (eCPF)
4530	Renovação de certificado digital (eCPF)
4531	Aquisição de Token com certificado digital (eCNPJ)

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (eCPF) ou pessoa jurídica (eCNPJ). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados por servidores da UFLA para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da administração pública federal, tais como: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE); Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Portal de Compras - COMPRASNET, Receita Federal, entre outros.

Até o ano de 2017 os certificados digitais utilizados pela UFLA eram emitidos pelo SERPRO e custeados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do governo federal. No entanto, conforme Ofício Circular nº 468/2016-MP, a emissão de certificado digital não será mais custeada pelo referido Ministério.

Desde então, cada órgão deve realizar a respectiva previsão orçamentária para a emissão dos certificados digitais e realizar o planejamento da contratação conforme preconiza a IN 01/2019 SGD/ME.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. **Acesso aos sistemas da administração pública federal** – Os sistemas estruturantes da administração pública federal exigem o certificado digital dos servidores que possuem função de gestor. Sem o certificado digital não é possível ter o acesso de gestor.
2. **Aumentar a segurança da informação e comunicação** – A geração da chave de criptografia, do certificado digital do tipo A3, oferece mais segurança para acessar os sistemas de informação. No certificado digital A3, a geração da chave é feita em um hardware separado, o que faz com que haja mais proteção dos dados.

6 – FONTE DE RECURSOS

Será utilizado a matriz orçamentária da unidade de exercício do servidor solicitante do serviço, ou a matriz da unidade responsável orçamentária pela unidade de exercício do servidor solicitante do serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 03 de julho de 2020.

Fernando Elias de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Plínio Márcio Braga Torres	Matrícula/SIAPE: 1851392
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação	Lotação: Coordenadoria de Operação e Segurança da Informação/DGTI
E-mail: plinio@ufla.br	Telefone: (35) 3829-1512

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 03 de julho de 2020.

Plínio Márcio Braga Torres

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

(SE APLICÁVEL)

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

(SE APLICÁVEL)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 03 de julho de 2020.

ErasmO Evangelista de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Cássia Marques Batista Nobre	Matrícula/SIAPE: 1675322
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: Coordenadoria de Aquisições de TIC/DGTI
E-mail: cassia@ufla.br	Telefone: (35) 3829-1527

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 03 de julho de 2020.

Cássia Marques Batista Nobre

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 03 de julho de 2020.

Márcio Machado Ladeira